

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 017/2013

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG- – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Darcy José de Souza, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., representada por seu representante legal, Senhora Williame Maria Lage Santana, portadora do Documento de Identidade nº MG – 16.518/104 e do CPF nº 292-513-466/15; com sede na Rua Horácio de Queirós, nº 419, Bairro Ronte Grande; nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.552:549/0001-42, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 048/2013, celebraram o Contrato Administrativo nº 017/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O présente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrátivo nº 017/2013, em relação ao fitem nº 11, tratado em sua Cláusula Primeira, Item 1.4, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 05 de janeiro de 2018 e término em 30 de setembro do mesmo ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS REGURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correção por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

)	the state of	a a a a a a a a a a a a a a a a a a a
Órgấo::	1	- ÞÓÐER-LEGÍSLATIVO
Unidade	1.01	- CORPO LEGISLAŢIVO
Sub-Unidade	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função	:01	- L'egislativa
Sub-Função:	031 ,	- Ação Legislativa
Classif.	0013.2002 -	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária;	•	· ·
Elemento de Desnesa	33903900	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a CONTRATANTE a continuação da prestação de serviço de telefonia 0800, pela CONTRATADA, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 017/2013.

well.

Kine

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

, CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

, O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 017/2013, e o art. 57, Il, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 017/2013 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelopresente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em tres vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemumas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 05 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Bures

CPF: 045369456-18

RG: 46 165991R

CPF:079649386-30

RG: MG13930841